



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

TERMO ADITIVO Nº 02/2023-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000139/2020-21

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ACADEMIA
NACIONAL DE POLÍCIA E A
EMPRESA MASTER ENGENHARIA E
SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia DF 001, Estrada Parque do Contorno, Km-02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº00.394.494/0083-82, neste ato representada pelo seu Diretor Substituto, **CLEBER ABREU BORGES**, Delegado de Polícia Federal, domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 089260774-IFP/RJ, inscrito no CGC/MF sob nº 004.171.337-07, nomeado pela Portaria nº 8.028-DG/PF, de 9 de fevereiro de 2018, do Diretor Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº.030, de 14 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.187.221/0001-08, sediada na C12 AE 02 Cinema, Sala 322, 3º Andar, Taguatinga Centro, Brasília/DF, telefone (61) 3563-5590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MAGNA DA SILVA SÁ GAVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.353.158, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 584.402.591-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000139/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **Pregão nº 13/2020-SPL/DAD/ANP/DGP/PF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/01/2023 a 06/01/2024, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 55.012,03 (cinquenta e cinco mil doze reais e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 660.144,36 (seiscentos e sessenta mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 200340 - Academia Nacional de Polícia
- Elemento de Despesa: 33.90.37.05 (Serviços de Copa e Cozinha)
- Plano Interno: PF99900AG23

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor da Academia Nacional de Polícia
Ordenador de Despesas - UASG 200340

MAGNA DA SILVA SÁ GAVA
RG nº 1.353.158-SSP/DF e CPF nº 584.402.591-15
Representante Legal da Master Engenharia e Segurança Patrimonial Ltda

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 03/01/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA DA SILVA SÁ GAVA, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR DOS SANTOS GOMES, Chefe de Divisão**, em 04/01/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 04/01/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26406517** e o código CRC **6554A78F**.
